

NORMAS INTERNAS

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- ☒ Os utilizadores deverão dirigir-se à báscula, que se encontra junto da portaria onde o colaborador/vigilante procederá à verificação visual dos resíduos transportados, bem como à, pesagem e registo de descarga.
- ☒ Por cada descarga os utilizadores poderão fazer-se acompanhar da respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos, de acordo com o modelo aprovado em Portaria e quando aplicável a Guia de RCD, de acordo com o modelo aprovado pela Portaria n.º 417/2008, de 11 de junho.
- ☒ Na primeira descarga o utilizador deve fornecer todos os dados da empresa e/ou pessoais que sejam solicitados na receção de resíduos.
- ☒ Da apreciação do tipo de materiais transportado, a GESAMB poderá:
 - a) Conceder autorização da descarga.
 - b) Recusar a autorização de descarga fundamentando a sua decisão.
- ☒ Mediante a concessão da autorização da descarga, o utilizador será informado pelo colaborador do local e os moldes em que a mesma deverá ocorrer.
- ☒ A descarga dos materiais no local indicado pelo colaborador é da inteira responsabilidade dos utilizadores.
- ☒ Todos os utilizadores admitidos serão responsabilizados pela tipologia dos resíduos transportados devendo garantir que apenas transportam os resíduos autorizados.
- ☒ Deverão ser cumpridas todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existentes no interior das instalações, devendo, em particular, os utilizadores salvaguardar o perigo de queda em altura o qual se encontra devidamente assinalado.
- ☒ Após a descarga dos resíduos os utilizadores deverão dirigir-se novamente à báscula a fim de se proceder à 2.º pesagem, onde será emitido um recibo, que é remetido diretamente ao produtor/detentor dos resíduos, isto é, ao município ou particular. Este recibo tem a indicação do produtor/detentor, data de entrega, hora e quantidade de resíduos depositados.
- ☒ A GESAMB procederá à faturação dos resíduos depositados que se encontrarem tarifados.
- ☒ O transporte de materiais deverá ser efetuado em condições ambientalmente adequadas de modo a evitar a sua dispersão, para além de se dever respeitar todas as disposições exigidas no Código da Estrada e demais legislação rodoviária aplicável.
- ☒ Não é permitida a circulação dentro das instalações além da necessária à deposição dos resíduos.
- ☒ No acesso às áreas de descarga dos materiais deverão ser cumpridas as indicações prestadas pelos colaboradores da GESAMB, no que se refere às manobras, ao local indicado para descarga e procedimento de descarga. Qualquer infração às regras gerais aqui enunciada a GESAMB reserva-se o direito de suspender, cancelar e/ou sancionar a respetiva autorização de descarga.